



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 010/2023**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº03.133.607/0001-38, com sede nas dependências da SAUEL – Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rodovia Celso Garcia Cid, km 378 – Gleba Fazenda Palhano, CEP 86057-350, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento para vagas remanescentes de pessoas físicas e jurídicas, profissionais da Psicologia, Serviço Social para o PROJETO DE ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM FORMAÇÃO CONTINUADA INTERDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO, nos termos do presente Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto Estadual 10.086/22, Lei Estadual 15.608/07 e Lei e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HUTec, com objetivo de fomentar a participação de candidatos em projeto de extensão e pesquisa dispõe que os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, para o Credenciamento, a partir do dia **24/12/2023 às 12h00, até dia 07/01/2024 às 23h59**, sendo que o critério de escolha dos candidatos deverá atender aos requisitos previstos nos anexos deste edital. A **classificação** dos candidatos obedecerá a **maior pontuação obtida na análise curricular, conforme anexo II**. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior período de experiência/atuação profissional seguido pelo critério de maior idade. O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante inscrição na página <https://hutec.org.br/>

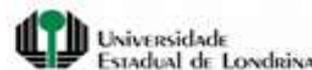
2. OBJETO

2.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento para vagas remanescentes de pessoas físicas e jurídicas, profissionais da Psicologia, Serviço Social deste projeto nos seguintes termos:

2.2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Função	Requisitos	Nº de *vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração **Bruta	Remuneração líquida
Psicólogos	Ensino Superior Completo em Psicologia, Registro ativo junto ao órgão de classe do Estado do Paraná.	45	30h/sem	R\$3.880,00	R\$ 3.096,02 *líquido RPA
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social, Registro ativo junto ao órgão de classe do Estado do Paraná.	5	30h/sem	R\$3.880,00	R\$ 3.096,02 *líquido o RPA

* O quantitativo de vagas descrito neste Edital refere-se ao número total de credenciamento. A contratação destes profissionais dar-se-á de acordo com a demanda e necessidade.



** O Pagamento será realizado via RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), Nota Fiscal no caso de Pessoa Jurídica com o devido recolhimento de impostos (INSS, ISS e IR, se for o caso) e por meio de Bolsa nos casos das vagas de: Equipe de Apoio Multiprofissional, sendo necessário que o profissional tenha Qualificação Social junto ao e- Social (consultas via <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

OS PAGAMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE RPA OU MESMO EMISSÃO DE NOTA FISCAL NÃO GERAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU TRABALHISTA DE QUALQUER NATUREZA.

2.3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

2.3.1 Psicólogos

Vaga para psicólogo, devidamente inscrito no Conselho de Classe do Estado do Paraná. O profissional deverá desenvolver as atividades de campo para contribuir com o processo integral de formação em ambiente escolar, desempenhando, as seguintes, funções: participar das capacitações propostas pela coordenação profissional; executar as atividades de forma remota e/ou presencial para avaliação das demandas psicossociais das unidades escolares pertencentes ao NRE (Núcleo Regional de Educação) ao qual pertence; realizar orientações aos diretores, pedagogos, professores e agentes educacionais com relação aos processos de ensino-aprendizagem e ao diagnóstico e análise das condições socioeconômicas dos alunos; desenvolver atividades de apoio em situações emergenciais; desenvolver outras atividades e fomentar grupos para prevenção da saúde mental em ambiente escolar, bem como prevenção de violências, de racismo e de outras expressões de preconceito, conforme demanda. A atuação se dará de modo presencial no NRE selecionado no momento da inscrição. Carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme descrição do item 2.4 deste edital. O valor mensal pago ao profissional é de R\$3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), por até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado.

2.3.2 Assistentes Sociais

Vaga para assistente social, devidamente inscrito no Conselho de Classe do Estado do Paraná. O profissional deverá desenvolver as atividades de campo para contribuir com o processo integral de formação em ambiente escolar, desempenhando, as seguintes, funções: participar das capacitações propostas pela coordenação profissional; executar as atividades de forma remota e/ou presencial para avaliação das demandas psicossociais das unidades escolares pertencentes ao NRE (Núcleo Regional de Educação) ao qual pertence; realizar orientações aos diretores, pedagogos, professores e agentes educacionais com relação ao diagnóstico e análise das condições socioeconômicas dos alunos; desenvolver atividades de apoio em situações emergenciais; orientar ações de articulação da rede de proteção social nos territórios onde estão situados os estabelecimentos de ensino; desenvolver outras atividades e fomentar grupos para prevenção da saúde mental em ambiente escolar bem como prevenção de violências, de racismo e de outras expressões de preconceito, conforme demanda. A atuação se dará de modo presencial no NRE selecionado no momento da inscrição. Carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme descrição do item 2.4 deste edital. O valor mensal pago ao profissional é de R\$3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), por até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado.

2.4 HORÁRIO DE ATUAÇÃO

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino (7h30 às 13h00)	8h30 às 12h00	8h30 às 12h00	8h30 às 12h00	8h30 às 12h00	8h00 às 12h00
Vespertino (13h00 às 18h00)	14h00 às 17h00	14h00 às 17h00	14h00 às 17h00	14h00 às 17h00	Sem atividades
Noturno	**	**	**	**	Sem atividades

(18h00 às 21h00)					
------------------	--	--	--	--	--

**Podem ocorrer encontros/aulas/grupos de modo remoto, ou atividades do NRE que necessitem de no período noturno. Estes encontros serão agendados previamente e disponibilizado o calendário mensal ao profissional. A carga horária utilizada nos horários noturnos será retirada da carga horária na semana em período fixado pela coordenação, de modo que não se ultrapasse as 30 (trinta) horas semanais.

2.5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO DO PARANÁ

As vagas serão distribuídas dentro dos Núcleos Regionais de Educação do estado do Paraná da seguinte maneira:

NRE	Código NRE	Endereço	Número de vagas para Assistentes Sociais	Número de vagas para Psicólogos
Assis Chateaubrian	4	Rua Sete de Setembro, 1153 – Centro, Assis Chateaubriand - PR	0	1
Loanda	20	Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1237 - Centro, Loanda - PR	0	3
Dois Vizinhos	10	Avenida Rio Grande do Sul, 321 – Centro, Dois Vizinhos - PR	0	1
Goioere	13	Avenida Dezenove de Agosto, 642 - Centro, Goioerê - PR	1	1
Ibaiti	32	Rua Nilo Sampaio, s/nº - Centro, Ibaiti - PR	0	2
Wenceslau Braz	30	Rua Sete de Setembro, 39 – Centro, Wenceslau Braz - PR	0	3
Laranjeiras do Sul	31	Rua Sete de Setembro, 2720 - Centro, Laranjeiras do Sul - PR	0	1
Cianorte	7	Avenida Brasil, 2185, Cianorte - PR	0	1
Uniao da Vitoria	29	Rua Professora Amazilia, 593 - Centro, União da Vitória – PR	0	1
Telemaco Borba	26	Rua Luiz Adolfo Taques, 133, Telêmaco Borba - PR	0	5
Irati	15	Rua Coronel Emilio Gomes, 111 - Centro, Irati - PR	1	2
Cornelio Procopio	8	Avenida Minas Gerais, 435 - Centro, Cornélio Procópio - PR	1	2
Jacarezinho	17	Alameda Padre Magno, 354 - Centro, Jacarezinho - PR	0	3
Paranavai	22	Rua Manoel Ribas, 764, Paranavaí - PR	0	4
Francisco Beltrao	12	Rua Maranhão, 631 – Centro, Francisco Beltrão - PR	0	1
Pato Branco	23	Avenida Brasil, 1171 - Centro, Pato Branco - PR	1	0
Guarapuava	14	Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2332 - Centro, Guarapuava- PR	0	1
Toledo	27	Rua Nossa Senhora do Rocio, 1287 -	0	2

Centro, Toledo - PR				
Paranagua	21	R. Baronesa do Cerro Azul, 1.027 - Campo Grande, Paranaguá - PR	1	3
Ponta Grossa	25	Rua Cyro de Lima Garcia, s/nº - Vila Estrela, Ponta Grossa-PR	0	4
Area Metrop.Norte	2	Rua Joaquim Nabuco, 968 - Tingui, Curitiba - PR	0	1
Area Metrop.Sul	3	Rua Salvador Ferrante, 1.651, Curitiba - PR	0	3
Total			5	45

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do site da Fundação HUTec <https://hutec.org.br/> nos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (Anexo I)

3.1 São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro ou estrangeiro conforme a Constituição Federal de 1988.
- Contar, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Possuir nível de escolaridade exigido para o desempenho da função;
- Não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos.
- Ter disponibilidade de horário exigido para o exercício da função.

3.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA ANÁLISE

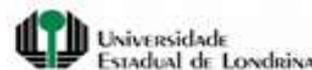
O envio dos documentos ocorrerá no ato da inscrição e após a análise conforme cronograma (Anexo I) disponibilizado abaixo ocorrerá a publicação do edital de homologação das inscrições com a consequente convocação para assinatura de contrato. (Inscrições pelo site da HUTec <https://hutec.org.br/>).

E-mail para eventuais dúvidas: projetoformadores@uel.br

3.2.1 Psicólogos - 30 horas semanais

Documentos obrigatórios

- Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de classe, Passaporte);
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- CTPS;
- Título eleitoral;
- Diploma de graduação em psicologia;
- Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de publicação do presente edital);
- Comprovante de atuação de trabalho na área de pontuação com data de início e término (ou data atual, trabalho vigente).
- Documentos comprobatórios para pontuação classificatória, conforme anexo II deste edital.



- Documento comprobatório de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do Paraná. Certidão de regularidade do Conselho de Classe emitida eletronicamente.
- Cadastro com todos os campos preenchidos no ato da inscrição.

3.2.2. Assistentes Sociais - 30 horas semanais

Documentos obrigatórios

- Documento oficial com foto (Exemplos de documentos oficiais que serão aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de classe, Passaporte);
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- CTPS;
- Título eleitoral;
- Diploma de graduação em Serviço Social;
- Comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional (no máximo 60 dias da data de publicação do presente edital);
- Comprovante de atuação de trabalho na área de pontuação com data de início e término (ou data atual, trabalho vigente).
- Documentos comprobatórios para pontuação classificatória, conforme anexo II deste edital.
- Documento comprobatório de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do Paraná. Certidão de regularidade do Conselho de Classe emitida eletronicamente.
- Cadastro com todos os campos preenchidos no ato da inscrição.

A comprovação do tempo de serviço para fins de pontuação poderá ser feita por meio de certidão de contagem de tempo de serviço; por meio de contrato de trabalho, declaração do empregador e/ou anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, emitido, carimbado e assinado pelo setor responsável da emissão do documento, em função correspondente à disponibilidade no presente edital.

Atenção: A HUTec fará consulta junto ao e-Social para validação da qualificação cadastral no momento da análise dos documentos enviados pelos candidatos, por isto é importante que os dados fornecidos na ficha cadastral estejam idênticos aos dados constantes no e-social, sob pena de inabilitação do candidato em caso de informações divergentes e acusação de outras pendências

4 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação será avaliada por Banca Examinadora da HUTec a ser designada pela Coordenação do Projeto em sessão reservada, por intermédio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

4.2 O candidato melhor classificado após análise documental, soma da pontuação por titulação e experiência fica ciente de que a documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser entregue na convocação para contratação, não sendo aceita documentação diversa à datada e carimbada neste ato.

4.3 Não será aceita inscrição no Conselho de Classe com validade expirada ou de não comprovação da validade do documento.

4.4 O candidato (a) deverá atentar-se ao fato de realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira e desconsiderada a segunda inscrição.

4.5 A HUTec não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao edital de chamamento público, as quais estarão disponibilizadas na página: <https://hutec.org.br/>

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS:

- 5.1 Desenvolver o plano de atividades em conjunto com a coordenação;
- 5.2 Elaborar relatórios mensais de atividades com aprovação da coordenação;
- 5.3 Incluir o nome dos coordenadores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.4 Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 5.5 Manter telefones e e-mail atualizados.
- 5.6 No caso de faltas, o período de trabalho será descontado.
- 5.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 5.8 Formalizar à HUTec e coordenação do projeto, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.
- 5.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital de chamamento público.

6 DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E INABILITAÇÃO

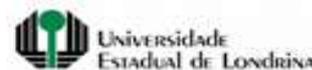
- 6.1 O proponente será declarado inabilitado se não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital e seus anexos ou ainda não atender os requisitos e condições de participação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1 Serão convocados os candidatos classificados no presente Chamamento Público, obedecendo à ordem crescente de pontos, (segundo requisito de pontuação constante no Anexo II) conforme a necessidade do presente Projeto.
- 7.2 O candidato melhor classificado após análise documental, soma da pontuação por titulação e experiência fica ciente de que a documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser entregue na convocação para contratação, não sendo aceita documentação diversa à datada e carimbada neste ato.
- 7.3 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
 - a) maior período de experiência/atuação profissional na área da educação.
 - b) idade do candidato.
- 7.4 Será automaticamente desclassificado o candidato que não atender a qualquer das condições exigidas neste Edital.
- 7.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou a divergente nas informações apresentadas, o candidato será excluído do processo.
- 7.6 É vedada a contratação de servidores que não se adequam ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (acumulação remunerada de cargos públicos).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra a classificação, após a divulgação da lista, mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção do processo seletivo simplificado, com a descrição clara e ampla dos motivos que justifiquem o inconformismo do candidato.
- 8.2 O recurso do resultado da classificação deverá ser protocolizado no site da HUTec, no prazo de 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, conforme ANEXO I deste edital;
- 8.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.
- 8.4 Os recursos deverão ser julgados pela comissão do Edital de Chamamento.
- 8.5 Havendo provimento do recurso interposto e alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, será publicada nova lista de classificação, após a respectiva homologação do resultado.
- 8.6 A homologação e o resultado final do Edital de Chamamento serão divulgados nos mesmos locais previstos para a divulgação da classificação inicial, na data estipulada no ANEXO I.



8.7 Do resultado final devidamente homologado não caberá recurso.

9 DOS RESULTADOS

Os resultados do Edital de Chamamento serão divulgados no site eletrônico da FUNDAÇÃO HUTec - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - <https://www.hutec.org.br>, bem como no mural da sede da Universidade Estadual de Londrina, nas datas constantes no ANEXO I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;

9.1 Todos os candidatos classificados no presente edital de chamamento serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a Homologação do resultado final, os candidatos aprovados no Edital de Chamamento serão convocados de acordo com a necessidade do projeto.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca das publicações no site oficial da HUTec, bem como, manter atualizado o e-mail utilizado no momento da inscrição, a fim de receber as notificações.

10.3 O Candidato deverá comprovar, no ato da contratação, a veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição para não ensejar em desclassificação do presente certame.

10.4 O candidato será desclassificado automaticamente caso, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou quando deixar de informar no ato da inscrição dados pessoais que implique diretamente na pontuação.

10.5 Toda documentação constante no item 3.1 deverá ser apresentada no ato da contratação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

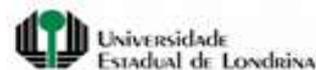
11.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela HUTec e Coordenação no âmbito de suas competências.

11.3 Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.

11.4 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a HUTec pelo e-mail: projetoformadores@uel.br

11.5 O contrato terá validade por até 11 (onze) meses

Londrina, 23 de dezembro de 2023
Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente da HUTec



ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de abertura	24/12/2023
Período de INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS	24/12/2023 à 07/01/2024
Publicação do Edital de habilitação/Credenciamento	15/01/2024
Prazo para Recurso do Edital Preliminar da classificação a partir da análise de documentos	15/01/2024 à 18/01/2024
Publicação do Edital Definitivo da classificação a partir da análise de documentos e Homologação do resultado final	24/01/2024
Convocação dos candidatos para assinatura de contratos	25/01/2024
Início das atividades	29/01/2024

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE		Pontuação Máxima	Pontuação sugerida candidato	Pontuação obtida - avaliação banca
PÓS - GRADUAÇÃO:	RESIDÊNCIA (Apenas 01 comprovação)	12		12		
	ESPECIALIZAÇÃO (Máximo de 03 comprovações)	08		24		
TÍTULOS ACADÊMICOS	MESTRADO (Apenas 01 comprovação)	08		08		
	DOCTORADO (Apenas 01 comprovação)	12		12		
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Máximo de 02 comprovações para cada item)		Até 29 horas	01	02		
		Entre 30 e 59 horas	02	04		
		Entre 60 e 119 horas	03	06		
		A partir de 120 horas	04	08		
ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS	Membro efetivo ou titular da sociedade brasileira da profissão ou especialidade indicada	04		04		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	Experiência profissional geral (atuação como Psicólogo ou Assistente Social) - comprovado conforme critérios estabelecidos no edital (1,0 pontos por ano completo inscrito junto ao conselho) (máximo de 40 anos de experiência pontuáveis)	1,0		40		
ATUAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO	Membro de projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados em instituição de ensino superior (0,5 pontos por semestre completos, por projeto) (máximo de 5 anos de atuação pontuáveis)	0,5		20		
TOTAL DE PONTOS		140				

Apresentação de todos os Comprovantes, Certificados e ou Diplomas para fins de comprovação de Graduação, Pós-Graduação, Títulos Acadêmicos, participação em Associações Científicas, Cursos de Aperfeiçoamento, conforme requisitos legais exigidos para expedição e validade do respectivo documento, observada a regularidade da expedição pela Instituição Oficial, se Autorizada ou Reconhecida pelo MEC, conforme o caso.

O candidato transmite todos os documentos comprobatórios na sequência determinada pelo gabarito de avaliação de títulos **EM UM ÚNICO DOCUMENTO EM PDF**. O Gabarito para Avaliação de Títulos trata-se simplesmente de formulário em que o candidato registra as suas sugestões de pontuação, com base nos seus respectivos comprovantes, os quais também são juntados pelo candidato na inscrição.

A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO INTERESSADO ESTÁ SUJEITA A VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIAÇÃO DA HUTec.